

**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

REQUERIMENTO nº , de 2015

(Do Senhor Luiz Carlos Busato)

Requer que seja realizada, nessa Comissão Audiência Pública para instituir o dia 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência para debatermos a importância de ser instituído o dia 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados os seguintes representantes para o debate:

- **HAROLDO PINHEIRO** – Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

- **SÉRGIO MAGALHÃES** – Presidente do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Nacional (IAB/DN);

- **JEFERSON SALAZAR** – Presidente da Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA);

- **JAIME LERNER** – Arquiteto e Urbanista, ex-prefeito de Curitiba e ex-governador do Paraná;

- **LUIZ FERNANDO JANOT** – Arquiteto e Urbanista, Conselheiro do CAU/BR pelo Rio de Janeiro;

- **PAULO MENDES DA ROCHA** – Arquiteto e Urbanista brasileiro, ganhador do Prêmio Pritzker.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pese a existência da Resolução nº. 8 de 15 de dezembro de 2011 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), que instituiu o Dia Nacional do Arquiteto e do Urbanista, a ser comemorada nesta mesma data, o normativo não faz deste dia um evento nacional, de modo a incluí-lo no Calendário Cívico Nacional.

Tem-se, portanto, que a mencionada resolução trata-se de um ato administrativo, consignado pela supracitada instituição.

Por conseguinte, torna-se imperioso instituir a homenagem por intermédio de lei ordinária, submetido ao devido trâmite legislativo e em consonância com o disposto na Lei nº. 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critérios para instituição de datas comemorativas.

Ademais, a data escolhida para a comemoração anual dos profissionais arquitetos e urbanistas consiste no aniversário de nascimento do ilustre arquiteto e urbanista Oscar Ribeiro de Almeida Niemeyer Soares Filho, detentor do registro número um do CAU/BR.

Niemeyer estaria completando cento e oito anos, sendo seu legado de notória relevância nacional e internacional, porquanto revolucionou a arquitetura e urbanismo com seus projetos modernistas, que desafiaram a técnica construtiva da época.

Oportuno também lembrar que em 2007 foi editada a Lei nº. 11.611, de 14 de Dezembro de 2007, que Instituiu o ano de 2007 como Ano Nacional Oscar Niemeyer, em comemoração ao seu centenário.

Dado o legado deixado pelo renomado arquiteto, atualmente, encontram-se em exercício no Brasil aproximadamente cento e vinte e cinco mil arquitetos e urbanistas, registrados no CAU/BR. O número mencionado evidencia o critério de alta significação para um segmento profissional componente da sociedade

brasileira para a instituição da referida data, o que contempla mais uma vez os requisitos dispostos na Lei nº. 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

Pela importância da homenagem e pelo sentimento que nos une ao grande arquiteto brasileiro, cuja ausência deixa um vácuo de difícil reparação, é que levo o presente requerimento à discussão e deliberação da instituição do Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Deste modo, esperamos contar com o apoio dos Nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, de março de 2015.

DEPUTADO LUIZ CARLOS BUSATO
PTB/RS